

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

3ª Assembleia Geral Ordinária da PRSEC, a se realizar em 26 de abril de 2018

Prezados senhores,

Em cumprimento ao disposto no artigo 133, inciso V da Lei Federal nº 6.404/1976, e no artigo 21, inciso VIII e § 4º, da Instrução CVM nº 480/2009, a administração da Companhia vem disponibilizar a proposta da administração, demonstrações financeiras e demais documentos necessários ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 26 de abril de 2018, às 18 horas, na sede da Companhia.

As presentes informações serão disponibilizadas tanto na sede da Companhia quanto em seu *website*: www.prsec.pr.gov.br.

Ordem do dia

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2017 acompanhadas do relatório de administração, parecer dos auditores independentes e Parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Destinação do Resultado do Exercício

A Companhia não distribuirá resultado do exercício, tendo em vista que foi apurado prejuízo no Exercício Social de 2017.

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

- 1. Demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2017 acompanhadas do relatório de administração, parecer dos auditores independente e Parecer do Conselho Fiscal.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2017

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas dessas, da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC (“Companhia” ou “PRSEC”), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

CONTEXTO OPERACIONAL

A constituição da Companhia foi autorizada pela Lei Estadual nº 18.468, de 29 de abril de 2015, tendo sido constituída no dia 16 de julho de 2015, pelo Estado do Paraná, acionista majoritário, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no dia 24 de julho de 2015, com o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE sob nº 41300292230.

A PRSEC é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, regendo-se pelo Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404/1976, pela Lei Estadual acima e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A Companhia é vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda e tem por objeto social a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado.

A PRSEC é registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob código 2391-4, como Emissora de Valores Mobiliários na Categoria B, na forma da instrução CVM nº 480/2009, prestando regularmente todas as informações e obrigações exigidas pela CVM para essa categoria.

Não obstante já esteja em condições de realizar o seu objeto social, a Companhia ainda se encontra em fase pré-operacional, em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, o qual, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, datado de 22 de setembro de 2016, determinou a não realização de operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná. Referida decisão determinou a instauração de procedimento de monitoramento, no qual seria analisada a eventual defesa da Companhia. A PRSEC interpôs Recurso perante o TCE/PR sustentando a legitimidade da estrutura da operação, com o objetivo de reforma da decisão daquele Órgão de controle externo. No julgamento do Recurso, ocorrido em 28 de setembro de 2017, o Tribunal decidiu não conhecer o recurso interposto pela PRSEC, “em razão da natureza cautelar deferida pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16 – Tribunal Pleno à Determinação nº 16 e em razão de encontrar-se em pauta para julgamento o Processo de Monitoramento nº 980387/16, no qual foi realizada análise aprofundada do tema”. O procedimento de monitoramento, por sua vez, ainda se encontra em análise, conforme relatado em detalhes na Mensagem da Administração.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme relatado acima – Contexto Operacional –, a PRSEC ainda se encontra em fase pré-operacional. A Administração da Companhia vem envidando todos os esforços para obter a reforma da decisão do TCE/PR, dentre os quais destacamos:

- 1) Pedido de instauração do procedimento de monitoramento, ainda em 2016, a fim de possibilitar a apreciação de sua defesa o mais rápido possível;
- 2) Apresentação, em conjunto com o Estado do Paraná, em março de 2017, de defesa no procedimento de monitoramento, aditando a referida defesa em junho de 2017 para apresentar mais documentos e informações a pedido dos órgãos de instrução do TCE/PR;
- 3) Apresentação de memoriais previamente à sessão do Pleno do TCE/PR realizada em 30 de novembro de 2017, na qual o procedimento de monitoramento foi relatado;
- 4) Na mesma sessão, uma vez relatado o processo, realização de sustentação oral.

Entretanto, na sessão supramencionada, houve pedido de vista do processo por um dos Conselheiros, o que adiou o seu julgamento. Diante disso, no encerramento do exercício de 2017, a Companhia ainda aguardava o julgamento do processo.

Paralelamente a isso, a Companhia adotou todas as medidas para se manter preparada para, uma vez autorizada, realizar o seu objeto social, dentre as quais destacamos:

- i) Assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato PRSEC nº 02/2015, firmado com a empresa J. Folador Ltda - ME, na data de 05/10/2017, para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de contabilidade, registro paralegais e afins à Companhia; e
- ii) Assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato PRSEC nº 03/2015, firmado com o Banco Bradesco S.A., e o Banco Bradesco BBI S.A., na data de 26/10/2017, para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, visando a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria financeira para estruturação da operação a ser realizada pela Companhia.

DESEMPENHO OPERACIONAL

A PRSEC apresentou prejuízo de R\$ 923.180 (novecentos e vinte e três mil, e cento e oitenta reais) no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, em decorrência de seu caráter pré-operacional, conforme destacado acima e nas Notas Explicativas relativas às Demonstrações Financeiras (elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil), as quais observaram a legislação societária, as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelos órgãos reguladores, e demais normativos expedidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A gestão da PRSEC é realizada com base na distinção entre as funções e responsabilidades do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

No mês de novembro de 2017, a Companhia reformou o seu Estatuto Social, a fim de adequá-lo ao novo ordenamento jurídico vigente, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016. Foram alterados, dentre outros pontos, a duração dos mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, que passou de 3 (três) anos para 2 (dois) anos, e do Conselho Fiscal, que passou de 1 (um) ano para 2 (dois) anos. O Conselho de Administração da PRSEC é o órgão de deliberação responsável pela orientação superior da Companhia e é composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, ainda sob a égide do Estatuto anterior, com mandato unificado de 3 (três) anos, a se encerrar no mês de julho de 2018.

O Conselho Fiscal da Companhia é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, ainda sob a égide do Estatuto anterior, para mandato de 1 (um) ano, tendo suas atribuições e competências previstas no Estatuto Social, na Lei Federal nº 6.404/1976 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

A Diretoria Executiva é composta por 2 (dois) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, ainda sob a égide do Estatuto anterior, com mandato unificado de 3 (três) anos, a se encerrar no mês de julho de 2018, e as respectivas atribuições são aquelas definidas no Estatuto Social da Companhia.

A PRSEC observa a Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e Preservação de Sigilo, publicada nos *websites* da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários- CVM, que instituiu um conjunto de regras com a finalidade de garantir a preservação dos interesses de seus acionistas e investidores em cumprimento à legislação vigente, tendo por princípios basilares a:

- a) Obediência à legislação específica a que a Companhia esteja sujeita;
- b) Aderência às melhores práticas de relações com investidores;
- c) Transparência de tratamento com os investidores e o mercado de capitais em geral.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES

Em observância à instrução CVM nº 381/2003, a Companhia adota previamente procedimentos de verificação da existência de conflito de interesse, perda de independência ou de objetividade do auditor independente, no caso de eventual contratação de prestação de serviços que não estejam relacionados à auditoria externa. O objetivo desse procedimento visa garantir a completa independência do auditor, partindo do princípio de que o auditor não deve: (a) auditar o seu próprio trabalho; (b) exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) promover os interesses de seu cliente.

Para a prestação dos serviços de auditoria independente, com emissão de parecer sobre as Demonstrações Financeiras, elaboração dos relatórios de revisão especial das Demonstrações Financeiras Trimestrais – ITR e afins, a PRSEC contratou, por meio do Termo de Contrato PRSEC nº 04/2015, em 06 de janeiro de 2016, a empresa KPMG Auditores Independentes. Referido contrato foi prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses em 05 de janeiro de 2018.

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que a KPMG Auditores Independentes não prestou, no exercício de 2017, outros serviços que não sejam relacionados à auditoria externa.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições contidas na Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria Executiva declara que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social, compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Curitiba-PR, 20 de março de 2018.

Carlos Alberto Vagetti Silva
Diretor de Gestão Corporativa

Rogério Perna
Diretor Presidente



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia permanece em fase pré-operacional devido ao fato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, ter determinado que ela não poderia realizar operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná, por entender que a referida operação possui característica de operação de crédito, portanto, estaria em desconformidade com a legislação que rege as operações de crédito, notadamente, o

art. 32, caput e § 1º, da Lei Complementar 101/00, e a Resolução nº 43, do Senado Federal. Enquanto não houver desfecho deste assunto, a Companhia tem dependido substancialmente de aportes de recursos de seus controladores. A Companhia interpôs Recurso de Revista perante o TCE/PR sustentando a legitimidade da estrutura da operação, com o objetivo de revisão de posicionamento desse Órgão de controle externo, mas até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve desfecho desse assunto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso Relatório.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida às companhias abertas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não



ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 20 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cristiano Aurélio Kruk'.

Cristiano Aurélio Kruk
Contador CRC PR-054366/O-0

Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em R\$)

Ativo	Nota	31/12/2017	31/12/2016	Passivo	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Circulante		<u>1.303.736</u>	<u>235.233</u>	Circulante		<u>96.746</u>	<u>105.063</u>
Caixa e equivalente de caixa	4	1.288.943	228.218	Obrigações sociais e trabalhistas	6	66.888	81.535
Caixa		42	144	Obrigações sociais		28.294	41.655
Aplicações financeiras		1.288.901	228.074	Obrigações trabalhistas		38.594	39.880
Tributos a recuperar	5	<u>14.793</u>	<u>7.015</u>	Obrigações fiscais	7	1.408	991
				Outras obrigações	8	17.368	16.996
				Provisões	9	11.082	5.541
				Provisões previdenciárias e trabalhistas		11.082	5.541
				Patrimônio líquido	10	<u>1.206.990</u>	<u>130.170</u>
				Capital social		3.200.000	1.200.000
				Prejuízos acumulados		<u>(1.993.010)</u>	<u>(1.069.830)</u>
Total do ativo		<u>1.303.736</u>	<u>235.233</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>1.303.736</u>	<u>235.233</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em R\$)

	Nota	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
Despesas operacionais		(1.041.264)	(990.630)
Despesas com pessoal	12	(764.855)	(743.489)
Despesas administrativas	13	(270.865)	(243.095)
Despesas tributárias		(5.544)	(4.046)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		118.084	86.351
Receitas financeiras	4 e 11	119.243	87.002
Despesas financeiras		(1.159)	(651)
Resultado antes dos impostos		(923.180)	(904.279)
Imposto de renda e contribuição social		-	-
Prejuízo do exercício		(923.180)	(904.279)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em R\$)

	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
Prejuízo do exercício	(923.180)	(904.279)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(923.180)	(904.279)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em R\$)

	Nota	Capital Realizado	Reserva Legal	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2016		<u>1.200.000</u>	<u>-</u>	<u>(165.551)</u>	<u>1.034.449</u>
Prejuízo do exercício		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(904.279)</u>	<u>(904.279)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2016		<u>1.200.000</u>	<u>-</u>	<u>(1.069.830)</u>	<u>130.170</u>
Integralização de capital		2.000.000	-	-	2.000.000
Prejuízo do exercício	10	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(923.180)</u>	<u>(923.180)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2017		<u>3.200.000</u>	<u>-</u>	<u>(1.993.010)</u>	<u>1.206.990</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em R\$)

	Nota	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		(923.180)	(904.279)
Varição de ativos e obrigações		(16.095)	29.931
Tributos a recuperar	5	(7.778)	(4.610)
Obrigações sociais e trabalhistas	6	(14.647)	21.485
Obrigações fiscais	7	417	341
Outras obrigações	8	372	13.469
Provisões	9	5.541	(754)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) atividades operacionais		(939.275)	(874.348)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recursos provenientes de aporte de capital acionistas	10.1	2.000.000	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		2.000.000	-
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa		1.060.725	(874.348)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	228.218	1.102.566
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1.288.943	228.218

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em R\$)

	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
Insumos adquiridos de terceiros	(260.761)	(236.926)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(260.761)	(236.926)
Valor adicionado recebido em transferência	119.243	87.002
Receitas financeiras	119.243	87.002
Valor adicionado total a distribuir	(141.518)	(149.924)
Distribuição do valor adicionado	(141.518)	(149.924)
Pessoal	764.855	743.489
Remuneração direta	759.728	734.097
F.G.T.S	5.127	9.392
Impostos, taxas e contribuições	8.309	10.215
Remuneração de capitais de terceiros	8.498	651
Remuneração de capitais próprios	(923.180)	(904.279)
Prejuízos do exercício	(923.180)	(904.279)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em Reais)

1 Contexto Operacional

A Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC (“Companhia” ou “PRSEC”) é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, constituída no dia 16 de julho de 2015, vinculada institucionalmente à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, tendo por objeto social a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado.

A PRSEC é registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob código 2391-4, como Emissora de Valores Mobiliários na Categoria B, e está em fase pré-operacional. Não obstante já esteja em condições de realizar o seu objeto social, a Companhia ainda se encontra em fase pré-operacional, em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, o qual, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, datado de 22 de setembro de 2016, determinou a não realização de operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná.

No encerramento do exercício de 2017, a Companhia aguardava a conclusão do julgamento do processo, que já foi relatado no Pleno do TCE/PR, se encontrando em vista por um dos Conselheiros julgadores, visando possibilitar a realização da operação de securitização de direitos creditórios.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizada a sua emissão no dia 20 de março de 2018.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando mencionado o contrário. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em trocas de ativo.

2.3 Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações apresentadas foram arredondadas para a unidade mais próxima.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor justo a ser registrado.

2.5 Demonstração do valor adicionado (DVA)

A Companhia elaborou a demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras conforme práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações financeiras são:

3.1 Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são os recursos bancários, em espécie ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

3.2 Instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros não derivativos

Representados por ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado.

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Passivos financeiros não derivativos

Os passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação, na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Após o reconhecimento inicial, se for o caso, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

3.3 Provisões

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou construtiva, que possa ser estimada ou mensurada de forma objetiva, em consequência de um evento passado. Os registros das provisões, muito provavelmente, exigem recursos econômicos para a sua liquidação. A despesa relativa a qualquer provisão é reconhecida no resultado.

3.4 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240.000 no exercício para o imposto de renda, e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social.

O imposto de renda corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, conforme alíquotas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das informações contábeis intermediárias, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação a períodos anteriores.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Companhia apresente lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização. A Administração não está constituindo imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

3.5 Apuração do resultado

A Companhia não registrou receita operacional no exercício por estar em fase pré-operacional. A receita auferida é decorrente das aplicações financeiras. A despesa incorrida no exercício é resultante dos custos de manutenção da Companhia.

4 Caixa e equivalente de caixa

	31/12/2017	31/12/2016
Caixa	42	144
Aplicações financeiras (*)	<u>1.288.901</u>	<u>228.074</u>
Total	<u>1.288.943</u>	<u>228.218</u>

(*) As aplicações financeiras estão mantidas no Banco do Brasil, em fundo de investimento classificado como de curto prazo, denominado BB Renda Fixa Curto Prazo Diferenciado Setor Público – FICFI, cujas cotas estão custodiadas no Banco do Brasil e são avaliadas a preços de mercado e divulgadas diariamente. Os recursos aplicados são oriundos de integralização de capital social, conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Os rendimentos das aplicações financeiras no montante de R\$ 119.243, estão registrados como “Receitas financeiras” conforme demonstrado na nota explicativa nº 11.

5 Impostos a compensar

Refere-se ao Imposto de renda retido na fonte sobre os resgates de aplicações financeiras no montante de R\$ 14.793 (R\$ 7.015 em 2016). O referido imposto poderá ser recuperado nos exercícios seguintes, mediante compensação, quando da apuração de base de cálculo positiva. O valor de R\$ 7.015 registrado em 2016 foi totalmente compensado.

6 Obrigações sociais e trabalhistas

A Companhia remunera mensalmente seus colaboradores e membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e realiza a provisão dos valores relativos aos encargos sociais e previdenciários, conforme disposições internas.

	31/12/2017	31/12/2016
Salários a pagar	3.793	5.081
Pró-labore a pagar	34.801	34.799
FGTS a recolher	366	661
INSS a recolher	12.748	19.484
IRRF s/ folha a recolher	15.180	21.510
	<hr/>	<hr/>
Total	<u>66.888</u>	<u>81.535</u>

7 Obrigações fiscais

Os tributos relativos às contribuições previstas nas Leis Federais nº 10.833 e 10.637 montavam os seguintes valores:

	31/12/2017	31/12/2016
PIS a recolher	43	18
COFINS a recolher	267	114
Retenções tributos federais	1.098	859
	<hr/>	<hr/>
Total	<u>1.408</u>	<u>991</u>

8 Outras obrigações

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$ 17.368 (R\$ 16.996 em 2016) refere-se aos honorários contábeis, auditoria externa a pagar e alugueis.

9 Provisões

	31/12/2017	31/12/2016
Provisão de férias	8.137	4.068
INSS s/ férias	2.294	1.147
FGTS s/ férias	651	326
	<hr/>	<hr/>
Total	<u>11.082</u>	<u>5.541</u>

10 Patrimônio líquido

10.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social da PRSEC subscrito e integralizado era de R\$ 3.200.000 (R\$ 1.200.000 em 2016), representado por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações	R\$
Estado do Paraná	3.199.997	3.199.997
George Hermann Rodolfo Tormin	1	1
Mauro Ricardo Machado Costa	1	1
Rogério Perna	1	1
Total	<u>3.200.000</u>	<u>3.200.000</u>

Em 15 de fevereiro de 2017, a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, deliberou a respeito do aumento de capital da Companhia, por meio da emissão de ações com valor nominal de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 2.000.000, os quais foram totalmente subscritos e integralizados por seus acionistas.

A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais), independente de reforma estatutária, mediante autorização do Conselho de Administração ouvindo-se antes o Conselho Fiscal, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único do Estatuto Social.

10.2 Reserva legal

Conforme determina o art. 193 da Lei nº 6.404/76, 5% do lucro líquido será aplicado na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, até o limite de 20% do capital social integralizado, podendo ser utilizada para futuro aumento de capital social e/ou compensação de prejuízos acumulados.

10.3 Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, após as deduções admitidas em lei. O dividendo obrigatório poderá ser pago pela Companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio.

10.4 Resultado acumulado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a PRSEC reportou prejuízo no valor de R\$ 923.180 e R\$ 904.279 em 2016, totalizando resultado acumulado (prejuízo) de R\$ 1.993.010, em função de sua organização e estruturação, em decorrência de seu caráter pré-operacional.

11 Receitas financeiras

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a PRSEC obteve receitas financeiras no montante de R\$ 119.243 (R\$ 87.002 em 2016) sendo R\$ 118.584 sobre rendimentos de aplicação financeira e R\$ 659 sobre atualização da taxa Selic sobre compensações.

12 Despesas com pessoal

	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
Salários e ordenados	53.410	104.655
13º salário	4.577	9.226
Férias	6.102	12.470
Pró-labore	519.324	441.303
Gratificações	33.791	27.791
INSS	142.524	138.652
FGTS	5.127	9.392
	<hr/>	<hr/>
Total	<u>764.855</u>	<u>743.489</u>

13 Despesas administrativas

	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
Serviços de terceiros (*)	214.248	200.290
Publicações	45.842	34.156
Impostos e taxas	2.766	6.169
Outros	8.009	2.480
	<hr/>	<hr/>
Total	<u>270.865</u>	<u>243.095</u>

(*) Os serviços prestados por terceiros referem-se aos honorários contábeis e auditoria externa.

14 Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não existem processos de qualquer natureza classificados como risco provável ou possível, conhecidos pela Administração, que impliquem registro de provisões ou divulgação.

15 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a PRSEC não apresentava outras transações com partes relacionadas, além da remuneração da Administração demonstrada abaixo.

Remuneração da administração

A gestão da Companhia é realizada pelos membros da Diretoria e do Conselho de Administração. Somente os membros da Diretoria são remunerados.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia pagou honorários a seus administradores no montante de R\$ 519.324 (R\$ 441.303 em 2016).

16 Gerenciamento de riscos

Considerando o estágio atual de suas operações e que suas disponibilidades estão aplicadas em fundo de investimento classificado como de curto prazo, cuja carteira é composta por títulos e operações com prazo máximo a decorrer de 365 dias e carteira com prazo médio inferior a 60 dias, a Administração entende que o risco de mercado ao qual a Companhia está exposta é irrelevante, considerando as características dos instrumentos financeiros registrados.

17 Eventos subsequentes

- Assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato 04/2015, firmado com a KPMG Auditores Independentes, prestadora de serviços de auditoria com emissão de parecer das demonstrações financeiras da Companhia, elaboração dos relatórios de revisão especial das demonstrações financeiras trimestrais (ITR), em 05/01/2018, para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- Sessão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 1º de março de 2018, na qual o procedimento de monitoramento nº 980387/16 foi reapresentado para julgamento, sendo objeto de novo pedido de vista por um dos Conselheiros, adiando-se assim novamente o julgamento.

* * *

Conselho Administrativo

Deonilson Roldo - Conselheiro
George Hermann Rodolfo Tormin - Conselheiro
Mauro Ricardo Machado Costa - Presidente

Diretoria

Rogério Perna - Diretor Presidente e Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores
Carlos Alberto Vagetti Silva - Diretor de Gestão Corporativa

Contador responsável

Jacir Folador - Contador
CRC PR-023662/O-2

2. Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal

Relação dos Conselheiros Fiscais indicados à eleição

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO
Edemilson José Pego	45	Contador	681.472.609-20	Conselho Fiscal (Efetivo)
João Luiz Giona Junior	34	Advogado	037.782.139-03	Conselho Fiscal (Efetivo)
Marlene de Souza Strada	41	Matemática	021.665.449-16	Conselho Fiscal (Efetivo)
Maurilio Guerreiro Campos	49	Contador	553.773.279-34	Conselho Fiscal (Suplente)
Giselli Cristine Opuskevic Dal	39	Contadora	937.774.269-20	Conselho Fiscal (Suplente)
Pedro Rafahel Fernandes Lobato	26	Advogado	030.240.991-23	Conselho Fiscal (Suplente)

Currículos dos conselheiros e declarações de desimpedimento

Edemilson José Pego

Contador, 45 anos, com pós-graduação em Gestão Pública pela FAE Centro Universitário e em Administração Financeira Contábil e Controladoria pela UNIVEL. É Coordenador da Coordenação de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda. Foi Contador Geral do Estado de setembro de 2015 a setembro de 2016, Diretor Geral de Contas Estadual no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de janeiro de 2013 a agosto de 2015. Ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Analista de Controle – Gerente Administrativo, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de janeiro de 2009 a janeiro de 2013; Analista de Controle também no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de fevereiro de 2003 a janeiro de 2009; Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro na Prefeitura Municipal de Toledo, de outubro de 1990 a janeiro de 2003; Assistente Econômico na Prefeitura Municipal de Toledo, de janeiro de 1988 a outubro de 1990.

O Sr. Edemilson José Pego declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação

previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

João Luiz Giona Junior

Advogado, 34 anos, com pós-graduação em Direito Corporativo pelo IBMEC. É analista de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná desde fevereiro 2007. Atualmente, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Programação da Secretaria de Estado da Fazenda e Conselheiro Fiscal Efetivo da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC. Foi Assessor Técnico da Secretaria de Estado da Fazenda no período de dezembro de 2013 a março de 2015. Ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Gerente de fiscalização da 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas no período de janeiro a novembro de 2013; Diretor Jurídico do Tribunal de Contas do Paraná de 2011 a 2012.

O Sr. João Luiz Giona Junior declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Marlene de Souza Strada

Licenciada em Matemática, 41 anos. Atualmente Chefe de Controle da Receita e Dívida Pública na Secretaria de Estado da Fazenda e Conselheira Fiscal efetiva na Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi Assistente Financeira na Secretaria de Estado da Fazenda - Receita e Dívida Pública, de maio de 2005 a agosto de 2011; Supervisora de Produto e Técnica em Desenvolvimento na Diamantina Fossanese S/A Industrial e Importador, de março de 1996 a maio de 2004

A Sra. Marlene de Souza Strada declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Maurílio Guerreiro Campos

Contador, 49 anos, com especialização em MPA em Contabilidade Pública pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática (SPEI). Atualmente é Agente Fazendário – Contador na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e Conselheiro Fiscal suplente da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi Agente Profissional no Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná, de 2008 a 2014. Ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Contador na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, de 2007 a 2008; Assessoria Contábil no Instituto de Saúde do Paraná, de 2002 a 2007; Assistente Administrativo no Instituto de Saúde do Paraná, de 1999 a 2006; Servidor Público na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no período de 1988 a 1998.

O Sr. Maurílio Guerreiro Campos declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Giselli Cristina Opuskevick Dal Santo

Contadora, 39 anos, com pós-graduação em Auditoria e Gestão de Negócios, Perícia Contábil e Financeira pela Unicentro e Mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente Agente Fazendária na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e Conselheira Fiscal suplente na Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi docente universitária na Unicentro de 2006 a 2011.

A Sra. Giselli Cristina Opuskevich Dal Santo declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Advogado, 26 anos. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente é Assistente Técnico na Coordenação de Orçamento e Programação (COP) da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, e Conselheiro Fiscal suplente da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi Consultor Jurídico no escritório Gaia, Silva, Gaede & Associados, de novembro de 2013 a janeiro de 2015. Atuou no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Gabinete da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, de 2012-a 2013, na elaboração de despachos e diligências necessárias em processos de falências, habilitação de crédito em falência; Cunha de Almeida Advogados Associados, de 2011^a 2012, no acompanhamento processual, realização de pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e na elaboração de petições em processos relacionados à Direto Empresarial; Associação dos Tripulantes da TAM – ATT (São Paulo), atividade voluntária no acompanhamento processual de litígios envolvendo associados, elaboração de um novo estatuto social da Associação e consultoria jurídica interna, de julho de 2011 a fevereiro de 2011; Tribunal de Contas do Estado do Paraná com atuação em processos administrativos de Denúncias e Representações junto ao Gabinete da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de março de 2010 a junho de 2011.

O Sr. Pedro Rafahel Fernandes Lobato declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Remuneração do Conselho Fiscal

Cada conselheiro efetivo receberá mensalmente o valor de R\$ 3.794,53 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), já inclusos os encargos, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a, pelo menos, uma reunião mensal. Os conselheiros suplentes não serão remunerados.

ROGÉRIO PERNA
Diretor Presidente

CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA
Diretor de Gestão Corporativa